

DECRETO Nº 1183, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

*"Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0013.2.007 – Despesas com Auxílio e Subvenções

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 6.500,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.021 – Manutenção do Ensino–Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 25.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 41.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.1.003 – Modernização do Gabinete

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.006 – Despesas com Recepções e Eventos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.006 – Despesas com Recepções e Eventos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.271.0031.2.026 – Contribuição Previdenciária – SMAC INSS
3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.122.0046.2.017 – Administração e Manut. Geral da SMEC
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos para Escolas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.1.014 – Modernização das Unidades Sanitárias
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 25.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.1.015 – Modernização da SAGRI
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

09.271.0031.2.047 – Contribuições Previdenciárias - INSS
3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 41.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Setembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.